



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Núcleo de Inovação Tecnológica

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA (NIT-UNILAB) - Exercício 2023**

Elaborado por:
Francisca Sidma Ferreira de Souza
Raíssa Mesquita Braga

Redenção/CE

2024

SUMÁRIO

<u>1. INTRODUÇÃO</u>	3
<u>2. LEGISLAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DO NIT</u>	3
<u>3. COMPETÊNCIAS DO NIT</u>	6
<u>4. MEMBROS DO NIT</u>	7
<u>5. ATIVIDADES REALIZADAS EM CONJUNTO COM A COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA</u>	7
<u>5.1 III Ciclo de Ações dos Projetos Unilab Inovando e Empreender Unilab</u>	8
<u>5.2 Unilab como ambiente de inovação do Maciço de Baturité</u>	10
<u>5.3 Primeiro Ideathon da Unilab</u>	11
<u>5.4 Participação da Unilab no Siará Tech Summit</u>	11
<u>5.5 Inovação na IX Semana Universitária da Unilab</u>	11
<u>5.6 Unilab na Feira do Conhecimento 2023</u>	12
<u>6. PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS</u>	12
<u>7. CURSOS PROMOVIDOS PELO NIT</u>	13
<u>8. PROCESSOS TRAMITADOS NA UNIDADE NIT/SEI</u>	14
<u>9. REGISTROS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL</u>	14
<u>9.1 Pedidos novos de registros realizados em 2023</u>	16
<u>9.2 Totalidade de pedidos realizados pelo NIT</u>	16
<u>Registros de Programa de Computador</u>	16
<u>Patentes</u>	18
<u>Marcas</u>	20
<u>10. AUDITORIA</u>	20
<u>11. CONSELHO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (COINTEC)</u>	21
<u>12. REDENIT-CE</u>	21
<u>13. FÓRUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (FORTEC)</u>	21
<u>14. PROSPECÇÃO DE PARCERIAS E EVENTOS</u>	22
<u>15. CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	23
<u>ANEXOS</u>	24
<u>Materiais informativos</u>	24
<u>Arquivo de perguntas frequentes sobre propriedade intelectual</u>	31

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo descrever as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), referente ao ano de 2023. Durante esse ano, o NIT foi coordenado pelo mesmo servidor que coordenava a Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT). No período de janeiro a outubro de 2023, o NIT esteve sob a coordenação do servidor técnico em educação Daniel Silva Alves (Portaria Reitoria/Unilab Nº 286, de 17 de agosto de 2022). Já de novembro a dezembro de 2023, o NIT esteve sob a coordenação da servidora técnica em educação Raíssa Mesquita Braga (Portaria Reitoria/Unilab Nº 330, de 26 de outubro de 2023).

O NIT da Unilab é um órgão colegiado subordinado à Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT) e vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG). O NIT tem como finalidade coordenar as atividades de proteção dos direitos de propriedade intelectual e transferência de tecnologia no âmbito da Unilab, gerada pelos membros do corpo docente, discente, técnico-administrativo, estagiários, bolsistas e voluntários. As competências do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) são definidas em Regimento próprio, elaborado pelo núcleo e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

2. LEGISLAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DO NIT

O NIT/Unilab foi criado em 10 de dezembro de 2013 considerando-se a necessidade de se estabelecer mecanismos para proteção dos direitos decorrentes das atividades de criação intelectual no âmbito da Unilab, assim como em respeito à obrigatoriedade de acordo com o disposto na legislação vigente, em especial a Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, que determina que para apoiar a gestão de sua política de inovação, a ICT pública deverá dispor de Núcleo de Inovação Tecnológica, próprio ou em associação com outras ICTs.

A Resolução *Ad Referendum* Consepe nº 16, de 20 de fevereiro de 2020, estabeleceu o Regimento e o Plano de Organização do NIT/Unilab e a

Resolução *Ad Referendum* Consepe nº 17, de 20 de fevereiro de 2020, reeditava, com alterações, a Resolução nº 36/CONSUNI, de 13 de dezembro de 2013, que estabelecia a criação do referido órgão colegiado.

No início de 2023, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão publicou a Resolução Consepe Unilab nº 217, de 13 de fevereiro de 2023, na qual reedita a Resolução *Ad Referendum* Consepe nº 16/2020 - Regimento e Plano de Organização do NIT, bem como emitiu a Resolução Consepe Unilab nº 216, de 13 de fevereiro de 2023, na qual reedita a Resolução *Ad Referendum* nº 17/2020 (Criação do NIT/Unilab). As publicações são referentes a atualizações das resoluções realizadas pelo NIT e que haviam sido solicitadas pelo GTAN - Comissão dos Atos Normativos. Salientamos que as alterações foram também referentes ao conteúdo das normativas em questão e não somente referente às formatações solicitadas pelo GTAN. Nesse sentido, o colegiado do NIT havia aprovado as minutas em uma reunião no dia 11 de maio de 2022 e as referidas minutas seguiram em processo para apreciação pela CPPG e pelo Consepe, tendo sido publicadas em fevereiro de 2023, conforme o processo 23282.510447/2019-97.

A Resolução Consuni/Unilab nº 72, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a definição, geração e gestão de direitos relativos à Propriedade Intelectual no âmbito da Unilab, tratando do desenvolvimento e direitos das criações e inovações, assim como do licenciamento e transferência de tecnologias, dos pedidos de proteção jurídica, da administração financeira e da exploração econômica, entre outros. Essa resolução incumbe ao NIT o requerimento e acompanhamento dos pedidos de proteção de criação intelectual da Unilab junto aos órgãos encarregados de patente, registro e certificado de propriedade intelectual no país e no exterior, assim como encarrega ao NIT a elaboração de pareceres, análises, apreciações, manifestações e opiniões técnicas para diversos assuntos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual da Unilab.

A Unilab possui outras resoluções que tratam acerca da inovação na Unilab e a tabela 1 a seguir contém a lista de resoluções relacionadas a essa temática. Essas resoluções também se encontram disponíveis no site do NIT, acesso pelo link <https://nit.unilab.edu.br/legislacao/>.

Tabela 1: Resoluções internas relacionadas às temáticas de inovação e propriedade intelectual.

Resolução	Assunto
<u>Resolução Consuni/Unilab nº 41, de 20 de agosto de 2021</u>	Dispõe sobre o relacionamento entre a Unilab e a(s) sua(s) Fundação(ões) de Apoio credenciada(s) e/ou autorizada(s) e/ou Organização(ões) da Sociedade Civil (OSCs) credenciada(s) , bem como sobre os projetos institucionais a serem desenvolvidos e seus trâmites processuais de aprovação, a composição das equipes executoras, a concessão de bolsas a servidores docentes, discentes e técnico-administrativos e dá outras providências
<u>Resolução Consuni/Unilab nº 43, de 21 de outubro de 2021</u>	Dispõe sobre a regulamentação do processo de aprovação da participação de pesquisador(es) da Unilab em projetos – de ensino e aprendizagem; de pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico e inovação; de extensão e de desenvolvimento institucional – de outras instituições públicas ou privadas .
<u>Resolução Consuni nº 72, de 22 de junho de 2022</u>	Dispõe sobre a definição, geração e gestão de direitos relativos à Propriedade Intelectual no âmbito da Unilab e delega competências.
<u>Resolução Consuni nº 73, de 22 de junho de 2022</u>	Dispõe sobre a instituição da Política de Inovação da Unilab.
<u>Resolução Consuni nº 74, de 22 de junho de 2022</u>	Dispõe sobre o estímulo ao empreendedorismo enquanto eixo da Política de Inovação da Unilab
<u>Resolução Consuni nº 83, de 22 de junho de 2022</u>	Dispõe sobre o atendimento ao inventor independente no âmbito da Unilab.
<u>Resolução Consuni nº 84, de 22 de junho de 2022</u>	Dispõe sobre a criação, funcionamento e extinção das Empresas Juniores no âmbito da Unilab.
<u>Resolução Consepe nº 216, de 13 de fevereiro de 2023</u>	Reedita, com alterações, a Resolução <i>ad referendum</i> Consepe/Unilab nº 17, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a criação do NIT da Unilab.
<u>Resolução Consepe nº 217, de 13 de fevereiro de 2023</u>	Reedita, com alterações, a Resolução <i>ad referendum</i> Consepe/Unilab nº 16, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o Plano de Organização e Regimento do NIT da Unilab.

3. COMPETÊNCIAS DO NIT

Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológica apoiar a gestão da Política de Inovação da Unilab, assim como:

I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa;

III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção;

IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na Unilab, dando entrada nas solicitações de registro/patente no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI);

V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na Unilab, passíveis de proteção intelectual;

VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da Unilab;

VII - desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da Unilab;

VIII - desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela Unilab;

IX - promover e acompanhar o relacionamento da Unilab com empresas;

X - negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da Unilab;

XI - emitir parecer sobre a cessão de direitos relativos à criação;

XII - apreciar e emitir parecer sobre cláusulas reguladoras de propriedade intelectual e de confidencialidade em contratos, convênios, acordos de parceria, ou outros instrumentos congêneres, sob qualquer forma, formados entre a Unilab e terceiros, com objetivo de pesquisa, desenvolvimento, extensão e inovação que possam resultar em criação intelectual protegida;

XIII - apoiar pesquisas e desenvolvimento de novas tecnologias no âmbito da Unilab;

XIV - prospectar, estimular e estabelecer parcerias estratégicas com empresas e entidades públicas e privadas em inovação e conhecimento;

XV - apoiar a implementação da política de propriedade intelectual da Unilab;

XVI - atuar na divulgação e difusão do conhecimento gerado na Unilab.

4. MEMBROS DO NIT

A composição do NIT/Unilab até o final de 2023 instituia-se por meio da Portaria Reitoria/Unilab Nº 05, de 10 de janeiro de 2023, conforme tabela 2. Em fevereiro do ano corrente (2024) foi iniciada uma consulta junto aos institutos para verificar a necessidade de mudança de membros, visto que será providenciada junto à Reitoria uma nova portaria com os membros atualizados.

Tabela 2: Composição do NIT (Portaria Reitoria/Unilab nº 05/2023).

Representação	Membros
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	Daniel Silva Alves (Coordenador)
Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável	Francisco Olímpio Moura Carneiro
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	José Weyne de Freitas Sousa
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza	Jober Fernando Sobczak
Instituto de Ciências da Saúde Larissa	Larissa Deadame de Figueiredo Nicolete
Instituto de Linguagens e Literaturas	Tiago Martins da Cunha
Instituto de Humanidades	Joserlene Lima Pinheiro
Instituto de Humanidades e Letras/Malês	-
Instituto de Desenvolvimento Rural	Luís Gustavo Chave da Silva
Instituto de Educação à Distância	Rafael de Brito Cipriano
Representante técnico administrativo em educação (TAE)	Raíssa Mesquita Braga

5. ATIVIDADES REALIZADAS EM CONJUNTO COM A COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

O NIT da Unilab é subordinado à Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT). A CIT, com o apoio do NIT, tem buscado fortalecer o processo de

desenvolvimento do ecossistema de inovação e empreendedorismo da nossa universidade, o que é essencial para a geração de propriedade intelectual e para o crescimento da Unilab. Dessa forma, a seguir são listadas as atividades realizadas pela CIT com o apoio do NIT no ano de 2023.

5.1 III Ciclo de Ações dos Projetos Unilab Inovando e Empreender Unilab

Durante o primeiro semestre do ano de 2023 foi realizado o III Ciclo de Ações dos Projetos Unilab Inovando e Empreender Unilab, um conjunto de eventos que tem como objetivo disseminar conhecimento acerca de inovação, empreendedorismo e propriedade intelectual, dessa forma auxiliando no desenvolvimento do ecossistema de inovação da Unilab. (<https://www.even3.com.br/iiiciclocit>). Foram realizadas um total de 14 palestras, das quais 9 envolviam a temática de inovação e/ou propriedade intelectual (tabela 3). As palestras seguiram o formato on-line síncrono ou presencial e contaram com palestrantes internos (docentes e um discente da Unilab) e externos (como Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e docentes de outras universidades federais, entre outros).

As palestras realizadas em formato remoto encontram-se disponíveis no canal do YouTube da PROPPG, conforme links disponibilizados a seguir:

- [A propriedade intelectual como ferramenta de incentivo à criatividade e inovação nas escolas;](#)
- [O lugar das pessoas de humanas na Inovação;](#)
- [Inovar para mudar ou mudar para inovar? Sem cultura não dá!;](#)

Houve um total de 556 inscritos no III Ciclo de Ações, dos quais 411 eram alunos de graduação da Unilab. Houveram também inscrições de alunos egressos (17), alunos de pós-graduação (25), servidores técnico-administrativos (8), servidores docentes (11), terceirizados (2) e comunidade externa (82). As palestras presenciais ocorreram no Campus de Auroras. A imagem 1 mostra alguns registros realizados durante os eventos.

Tabela 3: Palestras com a temática inovação e/ou propriedade intelectual realizadas durante o III Ciclo de Ações.

Data	Ministrante	Vínculo do ministrante	Título do evento
21/03	Alexandre Oliveira Lima	Docente Unilab	O Papel da Universidade no impulsionamento da Inovação e do Empreendedorismo Inovador e na Criação de Valor
25/04	Bruno Simões	Coordenador de PD&I do CIS	O caminho da inovação
02/05	Luis Miguel Dias Caetano	Docente Unilab	Reuniões inovadoras e criativas
09/05	Davison Menezes, Patrícia Trotte, Rodrigo Moraes e Patricia Barbosa	Pesquisadores, docentes: INPI e UFBA	A propriedade intelectual como ferramenta de incentivo à criatividade e inovação nas escolas
16/05	Erica B. Pinho, Raquel Mesquita, Tuany Moura e Caroline Coutinho	Viver de Humanas	O lugar das pessoas de humanas na Inovação
23/05	Eduardo Freire	Laboratório de Inovação Social	Inovar para mudar ou mudar para inovar? Sem cultura não dá!
31/05	Raquel Petrilli Eloy	Docente Unilab	Nanotecnologia como estratégia para a inovação na área farmacêutica
20/06	Antonio Carlos da Silva Barros	Docente Unilab	Inteligência Artificial: Possibilidades de Inovação
27/06	José Cleiton Sousa dos Santos	Docente Unilab	Tendências e inovações na produção sustentável de hidrogênio



Imagen 1: Registros de palestras presenciais do III Ciclo de Ações.

O III Ciclo de Ações contou com o apoio administrativo de Milena Almeida Lima, Vitória D'ávila Serafim de Barros, Mawete Ana Kiala Rafael e Adalberto de Freitas Carvalho Junior, discentes aprovados no Edital Simplificado CIT nº 001/2023 - Seleção de monitores voluntários para o III Ciclo de Ações dos Projetos Unilab Inovando e Empreender Unilab. Os discentes aprovados auxiliaram na realização do Ciclo de Ações.

5.2 Unilab como ambiente de inovação do Maciço de Baturité

A Unilab foi selecionada como ambiente de inovação pelo Edital nº 02/2023 Programa Corredores Digitais - Habilitação de Ambientes de Inovação - da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE). Este programa tem como objetivo formar uma rede de atuação protagonista no desenvolvimento de novos negócios, para fortalecer e desenvolver o ecossistema cearense regional da inovação. Diante disso, a Universidade, por meio do Unilab HUB, apoiou duas startups selecionadas por meio da Jornada Bora Criar, regida pelo Edital nº 03/2023 do Programa Corredores Digitais. São elas: Aba-Yomi e Sigesai (Sistema de Gestão Sustentável de AgroNegocios e Industrias).

5.3 Primeiro Ideathon da Unilab

Durante os dias 28 e 29 de Setembro, a Coordenação de Inovação Tecnológica em parceria com o Sebrae, realizou um IDEATHON. Os alunos formaram equipes e foram estimulados a elaborar ideias para solucionar problemas encontrados no Maciço de Baturité. As ideias das equipes foram avaliadas por uma banca de especialista do mundo empreendedor e as três primeiras colocadas receberam como premiação uma Missão Técnica para conhecer Ambientes de Inovação em Fortaleza: BS Innovation, Ninna Hub, Criarce e Sebrae Lab. A equipe que ficou em primeiro lugar também ganhou 4 horas de mentoria, para aprofundar o desenvolvimento da sua solução.

5.4 Participação da Unilab no Siará Tech Summit

A Coordenação de Inovação Tecnológica, em parceria com o Sebrae de Baturité, organizou o transporte dos alunos para o Siará Tech Summit, o maior evento de inovação do Nordeste. No total, 38 alunos da Unilab utilizaram o transporte para participar do evento como congressistas ou como expositores. O aluno Edilson Rogério Cuambe do curso de engenharia de computação participou como expositor, mostrando uma plataforma de cursos online gamificada desenvolvida por ele. A aluna Tatcher de Ceita Encarnação da Cruz do curso de Administração Pública também participou como expositora, levando o trabalho da Aba-Yomi, startup apoiada pela Unilab e que desenvolve produtos alimentícios que englobam chips de frutas, verduras e legumes feitos de forma artesanal e sustentável.

5.5 Inovação na IX Semana Universitária da Unilab

Na Semana Universitária da Unilab, a Coordenação de Inovação Tecnológica trouxe dois convidados especiais para tratar dos temas de inovação e empreendedorismo: o Fernando Niemeyer, Head do Hub de Inovação do IEL Ceará, que apresentou a palestra "Inovação X Empreendedorismo: da ideia à consolidação do negócio" e a Michelle Sobreira, do Caféina Hub de Inovação, que apresentou a palestra "Inovação e Cultura Organizacional".

5.6 Unilab na Feira do Conhecimento 2023

A Unilab participou da Feira do Conhecimento 2023, um evento promovido pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) e que conta com uma ampla e diversificada programação com enfoque em ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo. No estande institucional da Unilab, foi divulgada uma amostra do portfólio de pesquisa, inovação e empreendedorismo da nossa instituição. Assim, os participantes da feira puderam conhecer mais sobre as ações e as pesquisas realizadas pela Unilab. O estande contou com o envolvimento de docentes, cursos, unidades acadêmicas, grupos de pesquisa, startups, empresas juniores e discentes.

6. PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS

Em vista da necessidade de divulgação de conteúdo e informações para a comunidade acadêmica da Unilab, como forma de impulsionar a inovação e o registro das propriedades intelectuais produzidas na Unilab, o NIT desenvolveu cartilhas e vários materiais informativos que se encontram disponíveis em seu site (<https://nit.unilab.edu.br/>) e são divulgados no perfil [@inovaemprendeunilab](https://www.instagram.com/inovaempreendeunilab) na rede social instagram, que é mantido pela CIT e pelo NIT. Além disso, ao longo do mês de novembro, o NIT participou, em conjunto com a PROPPG, de encontros individuais com cada instituto da Unilab, onde as atividades e ações do NIT foram divulgadas e dúvidas dos institutos foram respondidas.

Em 2023 foram atualizadas duas cartilhas sobre o tema de patentes/registros/pedidos, que foram construídas pela plataforma CANVA, ferramenta disponível para aplicativo ou no site on-line:

- [Como fazer seu pedido de patente](#);
- [Como fazer seu pedido de registro de programa de computador](#).

As cartilhas foram divulgadas para a comunidade acadêmica da Unilab e estão disponíveis na página eletrônica do Núcleo de Inovação Tecnológica. Também foi produzido um documento de perguntas frequentes. Além disso,

foram realizadas postagens informativas acerca dos temas que foram divulgadas por meio da rede social instagram no perfil @inovaempreendeUnilab e algumas também foram disponibilizadas no site do NIT em formato pdf. Segue a lista de material divulgado no site:

- [O que é uma patente?](#);
- [Como saber se a sua invenção é patenteável?](#);
- [Como proteger o seu software?](#);
- [Quais os tipos de proteções fornecidas pelo INPI?](#);
- [Perguntas frequentes sobre propriedade intelectual \(PI\).](#)

Também foram atualizados os formulários e documentos de orientações para realizar os pedidos de patente e de programa de computador, assim como foram criados os respectivos documentos para os pedidos de registro de marca:

- Pedido de patente:
 - [Orientações](#);
 - [Formulário](#).
- Registro de programa de computador:
 - [Orientações](#);
 - [Formulário](#).
- Registro de marca:
 - [Orientações](#);
 - [Formulário](#).

Os arquivos podem ser visualizados e baixados clicando nos links disponibilizados acima e, para fins de registro, o material informativo produzido em 2023 também se encontra nos anexos deste relatório.

7. CURSOS PROMOVIDOS PELO NIT

O NIT oferece o curso intitulado “Fundamentos de Propriedade Intelectual”, com carga horária total de 20 horas, ofertado em parceria com o Instituto de Educação Aberta e a Distância (IEAD). O curso é ofertado em fluxo contínuo, tem inscrição livre e é na modalidade à distância, estando sempre disponível para a comunidade acadêmica participar.

8. PROCESSOS TRAMITADOS NA UNIDADE NIT/SEI

Ao longo de 2023 o NIT tramitou 15 processos no Sistema Eletrônico de Informações de diversos tipos, conforme a estatística da unidade para o período.

Tabela 5: Processos com tramitação no período de janeiro a dezembro de 2023

Tipo	Quantidade
Acesso à Informação: Lei de Acesso à Informação (LAI).	2
Administração Geral: Relatórios de Atividades	3
Administração Geral: Requerimento de Certificação Digital	1
Documentação e Informação: Ata de Reunião.	2
Documentação e Informação: Distribuição. Promoção. Divulgação	1
Gestão e Controle: Demandas de Órgãos de Controle	1
Organização e Funcionamento: Regimentos	1
Pesquisa: Registro de Propriedade Intelectual - Patente	1
Pessoal: Controle de Frequência/Folha de Ponto	1
Pessoal: Emissão de Certidões e Declarações	1
Pessoal: Solicitação de Perícia Oficial em Saúde	1
TOTAL:	15

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações (SEI/NIT)

9. REGISTROS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Unilab tem como principal função coordenar as atividades de proteção dos direitos de propriedade intelectual e transferência de tecnologia gerada pelos membros do corpo docente, discente, técnico-administrativo, estagiários, bolsistas e voluntários, no âmbito da Unilab.

De acordo com a resolução Consuni/Unilab nº 72, de 22 de junho de 2022, considera-se criação intelectual realizada no âmbito da Unilab quando a pesquisa e/ou desenvolvimento decorrer da atuação de recursos humanos, da aplicação de dotação orçamentária, com ou sem a utilização de dados, informações ou conhecimentos, de meios ou de equipamentos da Unilab, independentemente da natureza do vínculo existente entre a Unilab e o autor de criação intelectual.

Essa resolução também incumbe ao NIT o requerimento e acompanhamento dos pedidos de proteção de criação intelectual da Unilab junto aos órgãos encarregados de patente, registro e certificado de propriedade

intelectual no país e no exterior. Além disso, delega outras competências, mais especificamente os artigos 27 e 28, a saber:

"Art. 27. Caberá à Unilab, diretamente ou através de entidade de apoio e também ao criador e, se for o caso, conjuntamente ou não, com outras instituições, a responsabilidade pelas despesas decorrentes do processo dos pedidos de proteção jurídica da criação intelectual, dos encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual e quaisquer encargos administrativos ou judiciais, observadas as obrigações previstas no instrumento firmado entre as partes.

Art. 28. De acordo com o disposto no art. 18 da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, a Unilab adotará as medidas cabíveis na elaboração e execução dos seus orçamentos, a fim de assegurar o pagamento das despesas para a proteção da propriedade intelectual e o pagamento devido aos criadores e aos eventuais colaboradores."

Como exposto acima nos artigos da Resolução Consuni/Unilab nº 72/2022, é atribuição da Unilab o custeio das despesas decorrentes do processo dos pedidos de proteção jurídica da criação intelectual, bem como dos encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual e quaisquer outros encargos administrativos. Até o início do ano de 2023, por falta de previsão de dotação orçamentária da Unilab, eram os próprios requerentes que custeavam as despesas mencionadas, causando desestímulo aos pedidos por parte da comunidade acadêmica. Dessa forma, no ano de 2023 foi realizada uma dotação orçamentária da Unilab para custeio de pedidos de proteção jurídica de criação intelectual junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Essa dotação previu o pagamento de novos pedidos de registro, assim como o pagamento de taxas de manutenção diversas dos pedidos que já se encontravam em andamento.

9.1 Pedidos novos de registros realizados em 2023

No ano de 2023 foi obtido um Registro de Programa de Computador: "S3BIMAT - Simulador SAEB/SPAECE com Banco de Itens na área de Matemática", um aplicativo web, disponibilizado gratuitamente (<http://simulador-ubiratan.orgfree.com/s3bimat/index.php>), que atua como instrumento simulador preparatório às avaliações externas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE), com foco na área de Matemática dos ensinos Fundamental e Médio. O software foi desenvolvido pelo mestre David dos Santos da Costa, produto do seu trabalho de dissertação no Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UNILAB) sob a orientação do professor Alisson Guimarães.

Além disso, em 2023 também foram realizados um pedido de Registro de Marca (Nº do Processo: 931291895) e um pedido de patente de invenção (BR 10 2023 001909 9), que se encontram em período de sigilo.

9.2 Totalidade de pedidos realizados pelo NIT

O NIT realiza semanalmente o monitoramento dos pedidos de registro junto ao INPI da Unilab em andamento através da Revista da Propriedade Intelectual (RPI), verificando as exigências enviadas pelo INPI e os prazos e pagamentos das taxas necessárias. Ao final do ano de 2023 a Unilab contava com quatro Registros de Programa de Computador já concedidos, além de cinco Patentes de Invenção (PI), uma Patente de Modelo de Utilidade (MU) e dois Registros de Marca em análise pelo INPI, conforme descrito a seguir.

Registros de Programa de Computador

Atualmente, a Unilab possui 4 registros de programa de computador realizados junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Esses registros são detalhados a seguir.

1. WID: Wise Infant Development

Software desenvolvido em linguagem Java Script, por Wesley Soares de Melo, que se apresenta como ferramenta de extensão e apoio ao processo de ensino-aprendizagem na avaliação do desenvolvimento infantil do lactente.

- Autor: Wesley Soares de Melo
- Data de publicação: 15/07/2020
- Processo nº BR512020002175-1

2. ESA TOOL: Easy Series Analys

A ferramenta Easy Series Analysis (ESA) é capaz de realizar análise descritiva de séries temporais, incluindo transformação de variáveis, identificar modelos de séries temporais, estimar os seus parâmetros e prover um diagnóstico completo dos resíduos da modelagem. A partir disso, a ESA é capaz de realizar previsões de séries temporais. Em todos os passos, da análise descritiva até a previsão de séries temporais, a visualização dos dados e resultados é um recurso presente.

- Autores: Antonio Carlos da Silva Barros, Alexandre Cunha Costa e Paulo Roberto Gomes Abreu Filho
- Data de publicação: 08/07/2021
- Processo nº BR512021002595-4

3. UNIBIO – Sistema de Monitoramento de Biodigestores

Software que possibilita o monitoramento em tempo real dos parâmetros de grandezas físicas envolvidas no processo da biodigestão aplicados ao estudo de filtros biológicos do biogás gerado.

- Autores: John Hebert da Silva Felix, Francisco Paulo Henrique de Andrade e Juan Carlos Alvarado Alcócer
- Data de publicação: 30/11/2021
- Processo nº BR512022000457-7

4. S3BIMAT – Simulador SAEB/SPACE com Banco de Itens na área de Matemática

Registro realizado em 2023 e detalhado no item 9.1 deste relatório.

Patentes

Ao final do ano de 2023, a Unilab contava com um pedido de Patente de Modelo de Utilidade (MU) e cinco pedidos de Patentes de Invenção (PI) em análise pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial. A seguir, seguem maiores informações de cada pedido:

1. Patente de Modelo de Utilidade (MU) - Estratégia de alocação de modulação em rede óptica elástica

- Status: Em análise. Pedido publicado, mas a patente ainda não foi concedida.
- Número do processo: BR 20 2021 001823 8
- Data de depósito: 29/01/2021
- Data de publicação: 14/03/2023
- Depositante: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) (Br/Ce) / Sabi Yari Moïse Bandiri (BR/CE)
- Inventor: Sabi Yari Moïse Bandiri

2. Patente de Invenção - Processo produtivo de nanopartículas poliméricas de r-ficoeritrina e produtos resultantes com potencial terapêutico e diagnóstico contra o câncer

- Status: Em análise. Pedido publicado, mas a patente ainda não foi concedida.
- Número do processo: BR 10 2021 014827 6
- Data de depósito: 28/07/2021
- Data de publicação: 31/01/2023
- Depositantes: Universidade Federal do Ceará (BR/CE) / Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab (BR/CE).
- Inventores: Ivanildo José Da Silva Junior / Josimar De Oliveira Eloy / Raquel Petrilli Eloy / Acrisio José Uchôa Bastos Filho / Karina Alexandre Barros Nogueira / Márjory Lima Holanda Araújo / Jéssica Roberta Pereira Martins / Cláudia Do Ó Pessoa.

3. Patente de Invenção - Planejamento, síntese e atividade antimicrobiana de derivados 4-(3-(4-nitrofenil)-

4-feniltiazol-2(3h)-ilideno)hidrazina)metil)fenol e 4-(3-(4-clorofenil))-4-feniltiazol- 2(3h)-ilideno)hidrazina)metil)fenol

- Status: Em análise. Pedido publicado, mas a patente ainda não foi concedida.
- Número do processo: BR 10 2021 019549 5
- Data de depósito: 28/07/2021
- Data de publicação: 11/04/2023
- Depositantes: Universidade Federal De Pernambuco (BR/PE) / Universidade Da Integração Internacional Da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab (BR/CE).
- Inventores: Maria Do Carmo Alves De Lima / Iranildo José Da Cruz Filho / Rejane Pereira Neves / Jamerson Ferreira De Oliveira / Gláucia Manoella De Souza Lima / Rafael Matos Ximenes / Wilma Raianny Vieira Da Rocha / Pedro Henrique Do Bomfim Nascimento / Maria José Cristiane Da Silva / Maria Fernanda Da Silva / Maria Daniela Silva Buonafina Paz.

4. Patente de Invenção - Imunolipossomas ph sensíveis funcionalizados com anticorpo anti-egfr cetuximabe para entrega de docetaxel a células de câncer de próstata

- Status: Em análise. Pedido publicado, mas a patente ainda não foi concedida.
- Número do processo: BR 10 2022 026171-7
- Data de depósito: 21/12/2022
- Data de publicação: 02/01/2024
- Depositantes: Universidade Federal do Ceará (BR/CE) / Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab (BR/CE).
- Inventores: Cláudia Do Ó Pessoa / Raquel Petrilli Eloy / Josimar De Oliveira Eloy / Thais Da Silva Moreira / Alan Denis Olivindo Silva / Elias Da Silva Santos / Ana Carolina Cruz De Sousa / Bianca Rodrigues Faria Vasconcelos

5. Patente de Invenção - Imunolipossomas anti-egfr para liberação de cabazitaxel em câncer de próstata

- Status: Em análise. Pedido publicado, mas a patente ainda não foi concedida.
- Número do processo: BR 10 2022 025329 3
- Data de depósito: 12/12/2022
- Data de publicação: 28/02/2023
- Depositantes: Universidade Federal do Ceará (BR/CE) / Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab (BR/CE).
- Inventores: Josimar De Oliveira Eloy / Cláudia Do Ó Pessoa / Raquel Petrilli Eloy / Elias Da Silva Santos / Ana Carolina Cruz De Sousa / Bruno Rodrigues Arruda / Celina De Jesus Guimarães

6. Patente de Invenção

- Status: Pedido está em análise e ainda não foi publicado, portanto encontra-se em sigilo.
- Número do processo: BR 10 2023 001909 9
- Data de depósito: 01/02/2023
- Depositante: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab (BR/CE).

Marcas

Ao final do ano de 2023, a Unilab contava com dois pedidos de registro de marca da Unilab em análise pelo INPI, incluindo o pedido de registro de marca do logo da Unilab (928324486) realizado em 13/10/22.

10. AUDITORIA

Participação da Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica e da Coordenação de Inovação Tecnológica nas reuniões com a Controladoria Geral da União (CGU) promovidas com o objetivo de discutir o Plano de Ação que contém propostas de ações aos diversos atores que integram o sistema nacional de inovação. O Plano de Ações da CGU traz recomendações às universidades acerca da temática “Economia da Inovação nas Universidades Federais”, a partir dos resultados obtidos no Relatório nº 817023.

A CIT e o NIT mantém diálogo constante com a Auditoria Interna da Unilab e Reitoria a fim de atender a todas as solicitações de manifestações tanto da CGU quanto do Tribunal de Contas da União (TCU) acerca das orientações e recomendações de implantação de ações que visem a melhoria e boas práticas para o desenvolvimento da inovação nas instituições.

11. CONSELHO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (COINTEC)

Participação do Coordenador de Inovação Tecnológica e do NIT no Conselho de Inovação e Tecnologia (COINTEC) da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC) - Grupos 07 e 08.

12. REDENIT-CE

Participação da Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica e da Coordenação de Inovação Tecnológica na Redenit - CE que tem como objetivo realizar parceria entre os Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs).

Em 2023, a Coordenação do NIT participou de reuniões virtuais promovidas pela Redenit que tinham como objetivo coordenar ações de fortalecimento dos NITs das universidades e instituições de ensino e apresentar ferramentas e estratégias do INPI, bem como as ações propostas pela Redenit - CE.

13. FÓRUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (FORTEC)

Atendimento das demandas da pesquisa FORTEC de Inovação – Políticas e Atividades de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia por parte da Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica durante o ano de 2023.

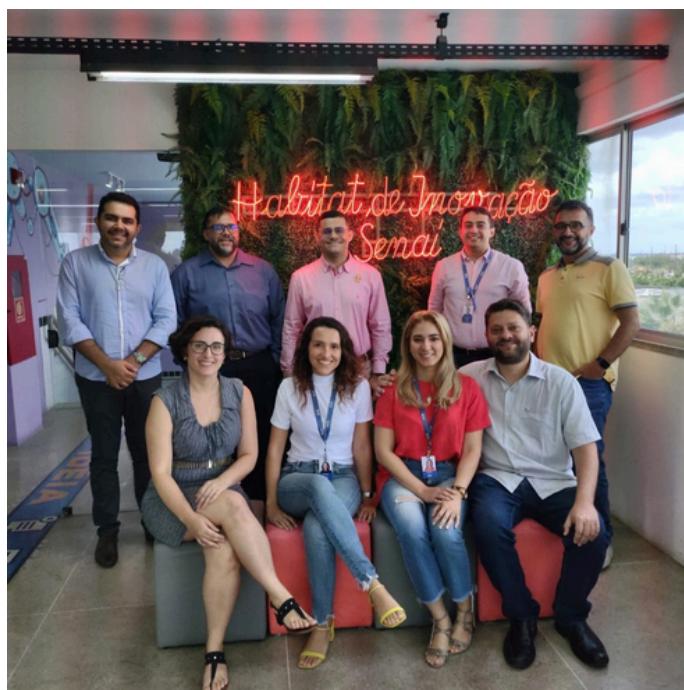
O FORTEC é uma Associação que reúne gestores de ICT e profissionais que atuam em rede na disseminação da cultura e na promoção da

inovação promovendo avanços no esforço nacional de capacitação para o desenvolvimento tecnológico e econômico e aprimoramentos nas políticas públicas em CT&I. Desde 2006 contribui no esforço nacional de promoção da inovação, com ações para incrementar a transferência do conhecimento gerado nas ICT para empresas já constituídas ou para novos empreendimentos (spin-offs).

14. PROSPECÇÃO DE PARCERIAS E EVENTOS

Prospecção de novas parcerias no âmbito da inovação a fim de difundir o conhecimento acerca da propriedade intelectual no âmbito da Unilab. Em 2023, o NIT, em conjunto com a CIT, participou de encontros com parcerias externas, como o Sebrae, a Secitece (Programa Corredores Digitais) e o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI). Também participou de uma Visita institucional ao Centro de Inovação Sesi em Economia para Saúde e Segurança (imagem 2).

Imagen 2: Visita institucional do NIT em conjunto com a PROPPG ao Centro de Inovação Sesi em Economia para Saúde e Segurança.



Em 2024, está previsto para acontecer o IV Ciclo de Ações dos Projetos Unilab Inovando e Empreender Unilab, no qual serão realizados eventos promovidos pela Coordenação de Inovação Tecnológica, Divisão de Empreendedorismo e Incubação de Empresas em parceria com o Núcleo de Inovação Tecnológica. Dentro do IV Ciclo de Ações espera-se realizar a I Feira do Empreendedorismo, além da realização do II Ideathon. O Ideathon é um evento realizado em parceria com o Sebrae e consiste em um desafio em que as equipes desenvolvem propostas de soluções para problemas reais a partir da orientação e mentoria de um consultor.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

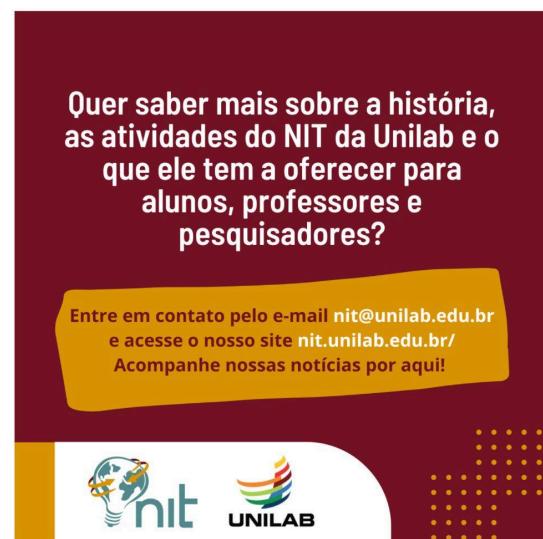
A partir do exposto, observa-se a importância do Núcleo de Inovação Tecnológica para a Unilab e para a região do Maciço de Baturité, uma vez que o NIT configura-se como um instrumento importante para o processo de incentivo ao desenvolvimento técnico-científico da instituição e à devida proteção de sua propriedade intelectual, pois a Unilab se encontra em fase de crescimento quanto ao desenvolvimento de uma cultura de inovação em sua comunidade acadêmica.

Apesar das ações já executadas pelo NIT no âmbito da instituição, o aumento dos registros de patentes, bem como mais apoio de naturezas diversas, continuam sendo extremamente necessários para uma maior visibilidade e protagonismo da Unilab no cenário da inovação e empreendedorismo a nível regional, nacional e internacional. Dessa forma, tem se estimulado à proteção da propriedade intelectual de pesquisas realizadas na nossa universidade, por meio de divulgação, realização de palestras e disponibilização de material informativo.

ANEXOS

Materiais informativos

1. Você sabe o que é o Núcleo de Inovação Tecnológica?



2. O que é uma patente?

O QUE É UMA PATENTE?

É um título de propriedade concedido ao seu titular, que passa a possuir os direitos exclusivos sobre o bem (produto, processo de fabricação ou aperfeiçoamento de produtos e processos já existentes). Terceiros podem explorar a patente somente com permissão do titular (mediante uma licença).

O QUE PODE SER PATENTEADO NO BRASIL?

Todas as criações que impliquem desenvolvimento que acarrete solução de um problema ou avanço tecnológico em relação ao que já existe e que possuam aplicação industrial podem, a princípio, ser passíveis de proteção.

PATENTE DE INVENÇÃO:

Concepção resultante do exercício da capacidade de criação do homem que represente uma solução nova para um problema técnico existente dentro de um determinado campo tecnológico e que possa ser fabricada. Ex.: Notebook, celular

As invenções podem ser referentes a:

- Produtos industriais (compostos, composições, objetos, aparelhos, dispositivos, etc.);
- Atividades industriais (processos, métodos, etc.).

PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE:

Um modelo de utilidade é um objeto tridimensional de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação. Ex.: Tesoura de poda com cabo giratório, Porta sabão em pó com dosador.

DIFERENÇA ENTRE PATENTE DE INVENÇÃO E PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE

- Patente de Invenção: há um novo efeito técnico-funcional.
- Patente de Modelo de Utilidade: há um aperfeiçoamento de efeito ou funcionalidade.

FONTE: MANUAL BÁSICO PARA PROTEÇÃO POR PATENTES DE INVENÇÕES, MODELOS DE UTILIDADE E CERTIFICADOS DE ADIÇÃO. MINISTÉRIO DA ECONOMIA (2021)

3. Como saber se a sua invenção é patenteável?

COMO SABER SE A SUA INVENÇÃO É PATENTEÁVEL?

Uma invenção é patenteável quando atende simultaneamente a três requisitos básicos

NOVIDADE
ATIVIDADE INVENTIVA
APLICAÇÃO INDUSTRIAL

PASSE PARA O LADO >>>

NOVIDADE

É necessário que o invento não tenha sido revelado ao público, de qualquer forma, escrita ou falada, por qualquer meio de comunicação, por uso, apresentação em feiras e, até mesmo, comercializado em qualquer parte do mundo.

Uma vez que o invento é divulgado, via de regra, ele não poderá mais ser protegido por patentes

PASSE PARA O LADO >>>

ATIVIDADE INVENTIVA

Uma Invenção apresenta atividade inventiva quando não decorre de maneira evidente ou óbvia do estado da técnica para um técnico no assunto. Ou seja, se não for alcançada de maneira óbvia para um técnico no assunto, à época do depósito, com os recursos disponíveis.

PASSE PARA O LADO >>>

APLICAÇÃO INDUSTRIAL

Uma Invenção é considerada suscetível de aplicação industrial quando puder ser produzida ou utilizada em qualquer tipo de indústria.

FONTE: MANUAL BÁSICO PARA PROTEÇÃO POR PATENTES DE INVENÇÕES, MODELOS DE UTILIDADE E CERTIFICADOS DE ADIÇÃO. MINISTÉRIO DA ECONOMIA (2021)

nit UNILAB

nit UNILAB

nit UNILAB

4. Como proteger o seu software?

COMO PROTEGER O SEU SOFTWARE?

O registro do programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é a forma mais segura de garantir a propriedade e provar a autoria do seu software

PASSE PARA O LADO →

ABRANGÊNCIA
O registro de programa de computador tem abrangência internacional, compreendendo os 175 países signatários da Convenção de Berna (1886).

TEMPO DE EXPEDIÇÃO
O registro é rápido e totalmente eletrônico. Após o pagamento da GRU e o protocolamento do pedido, o prazo para a expedição e disponibilização do certificado no portal do INPI é de **até 10 dias corridos da data do depósito**.

TEMPO DE VIGÊNCIA
A validade do direito é de **50 anos** a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente à sua publicação.

INPI UNILAB

REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

IMPORTÂNCIA
O registro é fundamental para **comprovar a autoria perante o Poder Judiciário** e pode ser muito útil em casos de processos relativos a concorrência desleal, cópias não autorizadas, pirataria, etc.

Conforme novas versões do mesmo software forem sendo desenvolvidas, estas também poderão ser registradas. A quantidade de registros depositados sobre um mesmo software no INPI não é limitada

PASSE PARA O LADO →

INPI UNILAB

ATENÇÃO!

Para realizar o registro de programa de computador é necessário transformar em resumo digital hash os trechos do programa de computador e de outros dados que considerar suficientes e relevantes para identificá-lo, **ficando a responsabilidade da guarda do objeto com o titular do direito**.

FONTE: GOV.BR/INPI

PASSE PARA O LADO →

INPI UNILAB

ATENÇÃO!

Para realizar o registro de programa de computador é necessário transformar em resumo digital hash os trechos do programa de computador e de outros dados que considerar suficientes e relevantes para identificá-lo, **ficando a responsabilidade da guarda do objeto com o titular do direito**.

FONTE: GOV.BR/INPI

PASSE PARA O LADO →

INPI UNILAB

5. Você conhece os tipos de proteções fornecidas pelo INPI?

VOCÊ CONHECE OS TIPOS DE PROTEÇÕES FORNECIDAS PELO INPI?

Patentes

Ter a patente de um produto significa ter o direito de impedir terceiros de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar, sem o seu consentimento, o produto ou processo patenteados.

- **Patente de Invenção (PI):** para novas tecnologias, sejam associadas a produto ou a processo, como um novo motor de carro ou uma nova forma de fabricar medicamentos.
- **Patente de Modelo de Utilidade (MU):** para novas formas em objetos de uso prático, como utensílios e ferramentas, que apresentem melhorias no seu uso ou na sua fabricação.

Registro de marcas

Marca é todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços, bem como certifica a conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificações técnicas. Para ter exclusividade sobre ela, é preciso fazer seu registro no INPI.

Registro de programas de computador

Após desenvolver um programa de computador, é possível solicitar o seu registro ao INPI, o que garantirá maior segurança jurídica ao seu detentor na necessidade de comprovação de autoria ou titularidade do programa.

Registro de desenhos industriais

O registro de Desenho Industrial protege os aspectos ornamentais de um objeto que pode ser reproduzido de forma industrial (forma tridimensional e aspectos bidimensionais). Por exemplo, forma plástica de um relógio, brinquedo, veículo, embalagem ou até o padrão de linhas e cores de uma estampa de tecido.

Proteção da indicação geográfica

A Indicação Geográfica (IG) é usada para identificar a origem de produtos ou serviços nos casos em que o local tenha se tornado conhecido ou em que determinada característica ou qualidade do produto ou serviço se deva à sua origem geográfica. Ex.: Vale dos Vinhedos para vinhos.

Registro de topografias de circuitos integrados

Topografias de circuitos integrados são imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que representam a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado. Em outras palavras, é o desenho de um chip.

FONTE: GOV.BR/INPI

6. Como fazer o seu pedido de patente

The infographic is divided into six panels, each with a title, a descriptive text, and a 'PASSE PARA O LADO' button. The panels are:

- 1. FAÇA UMA PESQUISA DE ANTECEDENTES**
It is important to conduct a search at the beginning of development, as it reveals if the invention is innovative or if there is a similar product already in the market, avoiding unnecessary costs.
• The INPI provides a search field where it is possible to perform a search in the institute's patent database, and also a Manual of Searches.

PASSE PARA O LADO
- 2. VERIFIQUE SE SUA INVENÇÃO É PATENTEÁVEL**
The Industrial Property Law (LPI) requires basic requirements for patentability:
 - 1. Novidade:** The invention must not have been disclosed to the public;
 - 2. Atividade inventiva:** The invention must not be evident or obvious from the state of the art in the technical field;
 - 3. Aplicação industrial:** The invention must be capable of being produced or used in industry.
PASSE PARA O LADO
- 3. ENVIE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
It is necessary to fill out the Formulário de Cadastro and send the following documents related to the invention:
 - Resumo;
 - Reivindicações;
 - Relatório descritivo;
 - Desenhos (if applicable).
The documents should be sent to the e-mail: niteunilab.edu.br.
On the NIT/Unilab website, there are models and manuals available.

PASSE PARA O LADO
- 4. ACOMPANHE AS ETAPAS DO PEDIDO**
The NIT will file the application with the INPI and send the protocol to the applicant.
The tracking is done through the RPI, a magazine published weekly by the INPI.
The NIT will monitor the progress of the application and keep the applicant informed of any updates and, if necessary, formal requirements.

PASSE PARA O LADO
- 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
Caso tenha alguma dúvida, entre em contato conosco:
Telefone: (085) 3332 6188
E-mail: niteunilab.edu.br.
Ou acesse o site:
<https://niteunilab.edu.br/>
- 6. CONCEPÇÃO INTELIGENTE**
A Unilab promove a inovação e o desenvolvimento tecnológico, oferecendo recursos e suporte para a criação de patentes.

7. Como registrar o seu software

1. FAÇA UMA PESQUISA DE ANTECEDÊNCIA

- É importante realizar uma pesquisa de antecedência em plataformas digitais específicas para verificar se não existe outro software com uma proposta parecida ou igual ao que se pretende registrar.

Plataformas para realizar a pesquisa:

1. Site INPI;
2. Play Store;
3. App Store;
4. Aptoide;
5. Outras bases de dados (sites de apps)

2. PREENCHA E ENVIE O FORMULÁRIO

Para realizar o pedido de Registro de Programa de Computador através do NIT/Unilab, será necessário o preenchimento do Formulário para Registro de Programa de Computador, disponível em <https://nit.unilab.edu.br/documentos/>.

O formulário deve ser encaminhado para o NIT exclusivamente por e-mail: nit@unilab.edu.br.

ATENÇÃO!

Para realizar o registro de programa de computador é necessário transformar em **resumo digital hash** os trechos do programa de computador e de outros dados que considerar suficientes e relevantes para identificá-lo, **ficando a responsabilidade da guarda do objeto com o titular do direito**.

3. ACOMPANHE A SOLICITAÇÃO DO PEDIDO

- O NIT/Unilab irá analisar as informações enviadas e, caso todas as informações tenham sido preenchidas corretamente, irá fazer o pedido de Registro de Programa de Computador junto ao INPI.
- O número de pedido é gerado logo após a solicitação no INPI. Com este número, é possível acompanhar a solicitação na revista do INPI, disponibilizada semanalmente no site oficial do instituto.

4. OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO

Quando o pedido é aprovado pelo INPI, o certificado é emitido e disponibilizado no site. O NIT enviará por email para os autores.

» O registro é rápido e totalmente eletrônico. Após o protocolamento do pedido junto ao INPI, o prazo para a expedição e disponibilização do certificado é de até 10 dias corridos da data do depósito.

Caso tenha alguma dúvida, entre em contato conosco:

Telefone: (085) 3332 6188
E-mail: nit@unilab.edu.br.
Ou acesse o site:
<https://nit.unilab.edu.br/>

Arquivo de perguntas frequentes sobre propriedade intelectual

O que é propriedade intelectual?

A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) define como Propriedade Intelectual a “soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico”.

No Brasil, a Propriedade Intelectual baseia-se na seguinte legislação:

- Lei da Propriedade Industrial - Lei nº 9.279, de 14.05.1996;
- Lei dos Cultivares/Novas Variedades de Plantas - Lei nº 9.456, de 25.04.1997;
- Lei do Software - Lei nº 9.609, de 19.02.1998;
- Lei do Direito Autoral - Lei nº 9.610, de 19.02.1998;
- Lei da Inovação - Lei nº 10.973, de 02.12.2004;
- Topografia de Circuitos Integrados - Lei nº 11.484, de 31.05.2007.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI é o responsável pela análise dos pedidos de Patentes, Marcas, Desenho Industrial, Programa de Computador e Topografia de Circuito Integrado, bem como de reconhecimento de Indicação Geográfica. Também oferece serviços de informação tecnológica usando bases de dados de patentes e emite decisões sobre o pedido de averbação/registo de contratos de licenciamento de direitos de propriedade industrial, transferência de tecnologia e franquia.

Em relação ao Direito de Autor, o registro pode ser feito em órgãos específicos, dependendo do tipo de obra. As obras literárias, científicas e artísticas podem ser registradas na Fundação Biblioteca Nacional. As composições musicais podem ser registradas na Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro. As obras de desenho, pintura, escultura, litografia e artes cinéticas podem ser registradas na Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Qual a importância de registrar a propriedade intelectual?

Os direitos obtidos por meio da Propriedade Intelectual são importantes, pois podem proporcionar retorno econômico para quem investe esforço e trabalho no desenvolvimento de criações intelectuais. Ao proteger os direitos de Propriedade Intelectual estimulam-se as atividades desse gênero e o desenvolvimento de empresas dedicadas à exploração dessas criações (Fonte: INPI).

O que é o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI?

Autarquia Pública Federal. Responsável pelo registro e concessões de marcas, patentes, desenhos industriais, indicação geográfica, programa de computador, topografia de circuito Integrado. Também oferece serviços de Informação Tecnológica usando bases de dados de patentes e emite decisões sobre o pedido de averbação/registo de contratos de licenciamento de direitos de propriedade industrial, transferência de tecnologia e franquia.

Quais os tipos de proteção fornecidas pelo INPI?

Além de fornecer proteção a invenções por meio de patentes, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) também fornece outros tipos de títulos de propriedades intelectuais, por meio de registro. Assim, é possível obter proteção legal ao direito de propriedade e exploração econômica de marcas, programas de computador (software), desenhos industriais, indicação geográfica e topografias de circuitos integrados (desenhos de chip).

- Patente: Ter a patente de um produto significa ter o direito de impedir terceiros de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar, sem o seu consentimento, o produto ou processo patenteado.
 - Patente de Invención (PI): para novas tecnologias, sejam associadas a produto ou a processo, como um novo motor de carro ou uma nova forma de fabricar medicamentos.
 - Patente de Modelo de Utilidade (MU): para novas formas em objetos de uso prático, como utensílios e ferramentas, que apresentem melhorias no seu uso ou na sua fabricação.

- Registro de marca: Marca é todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços, bem como certifica a conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificações técnicas. Para ter exclusividade sobre ela, é preciso fazer seu registro no INPI.
- Registro de programa de computador: Após desenvolver um programa de computador, é possível solicitar o seu registro ao INPI, o que garantirá maior segurança jurídica ao seu detentor na necessidade de comprovação de autoria ou titularidade do programa.
- Registro de desenho industrial: O registro de Desenho Industrial protege os aspectos ornamentais de um objeto que pode ser reproduzido de forma industrial (forma tridimensional e aspectos bidimensionais). Por exemplo, forma plástica de um relógio, brinquedo, veículo, embalagem ou até o padrão de linhas e cores de uma estampa de tecido.
- Proteção da indicação geográfica: A Indicação Geográfica (IG) é usada para identificar a origem de produtos ou serviços nos casos em que o local tenha se tornado conhecido ou em que determinada característica ou qualidade do produto ou serviço se deva à sua origem geográfica. Ex.: Vale dos Vinhedos para vinhos.

O que é patente?

É um título de propriedade concedido ao seu titular, que passa a possuir os direitos exclusivos sobre o bem (produto, processo de fabricação ou aperfeiçoamento de produtos e processos já existentes). Terceiros podem explorar a patente somente com permissão do titular (mediante uma licença).

Todas as criações que impliquem desenvolvimento que acarrete solução de um problema ou avanço tecnológico em relação ao que já existe e que possuam aplicação industrial podem, a princípio, ser passíveis de proteção.

A intenção da patente é que durante a sua vigência, o titular seja recompensado pelos esforços e gastos despendidos na sua criação. Sendo assim, a patente incentiva a renovação tecnológica, estimulando o investimento das empresas para o desenvolvimento de novas tecnologias e a disponibilização de novos produtos para a sociedade. Ao fim de sua vigência, a patente se torna de

domínio público e a tecnologia poderá ser produzida e comercializada por qualquer pessoa da sociedade, pois não há mais o direito de exclusividade.

A Lei da Propriedade Industrial (LPI) prevê a concessão de Patente de Invenção e Patente de Modelo de Utilidade:

- Patente de invenção: Concepção resultante do exercício da capacidade de criação do homem que represente uma solução nova para um problema técnico existente dentro de um determinado campo tecnológico e que possa ser fabricada. Ex.: Notebook, celular. As invenções podem ser referentes a: Produtos industriais (compostos, composições, objetos, aparelhos, dispositivos, etc.); Atividades industriais (processos, métodos, etc.);
- Patente de modelo de utilidade: Um modelo de utilidade é um objeto tridimensional de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação. Ex.: Tesoura de poda com cabo giratório, Porta sabão em pó com dosador.

A diferença entre as duas categorias é que na Patente de Invenção há um novo efeito técnico-funcional e na Patente de Modelo de Utilidade há um aperfeiçoamento de efeito ou funcionalidade.

Fonte: Manual Básico para Proteção por Patentes de Invenções, Modelos de Utilidade e Certificados de Adição. Ministério da Economia (2021)

Como saber se a minha invenção é patenteável?

De acordo com o Manual Básico para Proteção por Patentes de Invenções, Modelos de Utilidade e Certificados de Adição (Ministério da Economia, 2021), uma invenção é patenteável quando atende simultaneamente a três requisitos básicos (Art. 8º da LPI):

1. Novidade: É necessário que o invento não tenha sido revelado ao público, de qualquer forma, escrita ou falada, por qualquer meio de comunicação, por uso, apresentação em feiras e, até mesmo, comercializado em qualquer parte do mundo. Uma vez que o invento é divulgado, via de regra, ele não poderá mais ser protegido por patentes;

2. Atividade inventiva: Uma Invenção apresenta atividade inventiva quando não decorre de maneira evidente ou óbvia do estado da técnica para um técnico no assunto . Ou seja, se não for alcançada de maneira óbvia para um técnico no assunto, à época do depósito, com os recursos disponíveis;
3. Aplicação industrial: Uma Invenção é considerada suscetível de aplicação industrial quando puder ser produzida ou utilizada em qualquer tipo de indústria.

Um Modelo de Utilidade é patenteável quando o objeto de uso prático (ou parte deste) atende aos requisitos de novidade na nova forma ou disposição, aplicação industrial e envolve um ato inventivo que resulte em melhoria funcional no seu uso ou na sua fabricação (Art. 9º da LPI).

Além dos requisitos de patenteabilidade do invento, também há as condições do pedido de patente, os documentos devem ser elaborados de forma que o invento seja suficientemente descrito e de forma clara.

O que é marca?

Marca é todo sinal distintivo, visualmente perceptível, cujas funções principais são identificar a origem e distinguir produtos ou serviços de outros. Para ter exclusividade sobre uma marca, é preciso fazer seu registro no INPI.

É possível proteger um programa de computador (software)?

O registro do programa de computador no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), por força da Lei de Direito Autoral (Lei nº 9.610/98), da Lei de Software (Lei nº 9.609/98) e do Decreto nº 2.556/98, é a forma mais segura de garantir sua propriedade e provar sua autoria.

O Registro de Programa de Computador junto ao INPI é rápido e totalmente eletrônico, tem abrangência internacional (compreende os 175 países signatários da Convenção de Berna) e validade de 50 anos. Registrar o seu software é a forma mais segura de garantir a propriedade e provar a sua autoria. Se você desenvolveu algum software durante sua pesquisa na Unilab, siga as orientações para fazer seu pedido de registro.

Como registrar um programa de computador (software)?

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Unilab trabalha na coordenação das atividades de proteção dos direitos de Propriedade Intelectual e transferência de tecnologia gerada pelos membros do corpo docente, discente, técnico-administrativo, estagiários, bolsistas e voluntários, no âmbito da Unilab. Para realizar um pedido de Registro de Programa de Computador junto ao INPI, o NIT dispõe da seguinte cartilha de orientações:

<https://nit.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/06/Como-registrar-seu-software-1.pdf>

Como realizar um pedido de patente?

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Unilab trabalha na coordenação das atividades de proteção dos direitos de Propriedade Intelectual e transferência de tecnologia gerada pelos membros do corpo docente, discente, técnico-administrativo, estagiários, bolsistas e voluntários, no âmbito da Unilab. Para realizar um pedido de patente junto ao INPI, o NIT dispõe da seguinte cartilha de orientações:

<https://nit.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/06/Como-fazer-seu-pedido-de-patente-3.pdf>